



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 792/2025

De 06.03.2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
02.03.01	GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
04.121.0004.2.004	Manutenção Secretaria Governo		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.36.00	XXX	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – vínculo 01.110.0000	26.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			26.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), conforme disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUN DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS		
04.123.0006.2.006	Manutenção e Modernização Secr. Economia e Finanças		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.39.00	46	Outros Serv. Terc. PJ – vínculo 01.110.0000	26.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			26.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.0010.2.065	Manutenção Desenv Ens Fundamental - Fundeb Convênio Estado		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.96.00	XXX	Ressarcimento Pessoal Requisitado – vínculo 02.261.0000	55.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			55.000,00

Art. 5º. Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
12.365.0008.2.009	Manutenção Desenvolvimento Ensino Infantil		
NATUREZA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DESPESA			
3.3.90.30.00	65	Material de Consumo – vínculo 02.262.0000	55.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			55.000,00

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 295,52 (Duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUN DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS		
04.123.0006.2.006	Manutenção e Modernização Secr. Economia e Finanças		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.92.00	XXX	Despesas de Exercícios Anteriores – vínculo 01.110.0000	295,52
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			295,52

Art. 7º. Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 6º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$ 295,52 (Duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUN DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS		
04.123.0006.2.006	Manutenção e Modernização Secr. Economia e Finanças		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.1.90.92.00	43	Despesas de Exercícios Anteriores – vínculo 01.110.0000	295,52
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			295,52

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.240,89 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.021	Manutenção Unidades Fundo Municipal		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	119	Outros Serv. Terc. PJ – vínculo 05.500.5002	4.240,89
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			4.240,89

Art. 9º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo art. 8º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 4.240,89 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 apurados no Balanço Patrimonial de 2024, na Fonte de Recurso 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, conforme consta no Boletim Financeiro do final do ano de 2024, em anexo.

Art. 10º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL e SUPERÁVIT**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 11º. Fica alterada a Natureza da Despesa de número 3.1.90.92.00 para 3.3.90.92.00 na lei do orçamento de 2025, nº 763 de 12 de novembro de 2024. A alteração terá efeito retroativo a partir de janeiro de 2025.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de março de 2025.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal